

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 706-SMAAI/SOF/DIVOF/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR E A EMPRESA AGROPECUÁRIA GARROTE LTDA, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de julho, situada na Rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, portador do RG nº 147028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, residente e domiciliado na Travessa Rio de Janeiro nº 50, bairro São Pedro, nesta cidade doravante denominada **CONTRATANTE**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS**, neste ato representada pelo seu Secretário titular, nomeado pela Decreto nº 174/P, de 01 de Abril de 2025, o Senhor **CEZAR CARLOS SOTO RIVA**, Matrícula Funcional nº 954705, doravante denominada, **INTERVENIENTE** e, do outro lado, a Pessoa Jurídica **AGROPECUÁRIA GARROTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.495.139/0001-16, sediada na Av. Venezuela, nº 373, bairro Pricumã, CEP 69309-690, Boa Vista-RR, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sr. **Renato Virgílio Martins Primo**, firmam o presente Termo Aditivo do **Contrato nº 706-SMAAI/SOF/DIVOF/2025**, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 162, de 19/12/2023 e demais legislações aplicáveis, consoante documentos acostados aos autos do **Processo Desmembrado nº 35379/2024 oriundo do Processo Matriz nº 031858/2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1** – Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 706-SMAAI/SOF/DIVOF/2025 por mais **06 (seis) meses**, a partir de 31 de dezembro de 2025.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**2.1** – As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da **Unidade Orçamentária: 1201, Funcional Programática: 20 606 0057 2205, 14 423 0055 2200 e 20 244 0022 2206, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 e 3.3.90.32.00 Fonte de Recursos: 1 500 0000** (recursos próprios).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

**3.1** – Este termo deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

**4.1** – Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no **Processo Desmembrado nº 35379/2024 oriundo do Processo Matriz nº 031858/2023**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 09 de Dezembro de 2025.

#### PELO CONTRATANTE:

*Assinatura Eletrônica*

**Cezar Carlos Soto Riva**

Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

#### PELA CONTRATADA:

*Assinatura Eletrônica*

**Renato Virgílio Martins Primo**

AGROPECUÁRIA GARROTE LTDA

#### TESTEMUNHAS:

- |                             |  |
|-----------------------------|--|
| 1) Mario Luis Buscharino    | CPF: 189.370.338-01 ( <i>Assinatura Eletrônica</i> ) |
| 2) Helionara Magalhães Lima | CPF: 023.001.212-47 ( <i>Assinatura Eletrônica</i> ) |



Prefeitura Municipal de  
Boa Vista



Sistema de Serviços  
ao Cidadão

## REGISTROS DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

O arquivo 1\_\_termo\_aditivo\_proc\_35379\_2024.pdf do documento **00000.9.633129/2025** foi assinado pelos signatários:

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
HELIONARA MAGALHÃES LIMA 023.001.212-47	09/12/2025 09:35:19 LOGIN E SENHA
MARIO LUIS BUSCHARINO 189.370.338-01	09/12/2025 09:43:35 LOGIN E SENHA
CEZAR CARLOS SOTO RIVA 517.315.929-49	09/12/2025 10:45:09 LOGIN E SENHA
RENATO VIRGILIO MARTINS PRIMO 646.730.222-20	09/12/2025 14:02:39 LOGIN E SENHA

